



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria nº 910/2025

De 21 de outubro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública
Adriana Martins dos Santos e dá outras
providências.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
21/10/2025
Ulayra

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Adriana Martins dos Santos**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de novembro de 2025 a 20 de novembro de 2025. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/07/2024 a 30/06/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de outubro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



Ano 14 N° 3754

Divulgação segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Página 310

Publicação terça-feira, 25 de novembro de 2025

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/08/2022 a 14/08/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de novembro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°910/2025

De 21 de outubro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública Adriana Martins dos Santos e dá outras providências

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Adriana Martins dos Santos, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de novembro de 2025 a 20 de novembro de 2025. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/07/2024 a 30/06/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de outubro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA INTERNA N° 025/2025

de 24 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para condução e elaboração de planejamento com cumprimento de metas relacionadas à imunização no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Canarana-MT.

RUBERLAN DA SILVA REZENDE, Secretário Municipal de Saúde de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e a necessidade de fortalecimento das ações voltadas à ampliação da cobertura vacinal no município;

CONSIDERANDO as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e os indicadores de desempenho pactuados na esfera estadual e regional;

CONSIDERANDO a importância do planejamento técnico conjunto entre a Coordenação da Atenção Básica e as equipes de Estratégia Saúde da Família, visando o cumprimento das metas vacinais e a melhoria contínua das ações de imunização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Canarana-MT, o Grupo de Trabalho de Planejamento das Ações de Imunização (GT-Imunização), com a finalidade de conduzir e elaborar planejamento estratégico voltado ao cumprimento das metas estabelecidas para o Programa Nacional de Imunizações.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes profissionais: Meyrelle Moreira Marcelino – Coordenadora de Imunização Flávia Cristina Marostica – Coordenadora de Atenção Básica Alene Natalia da Silva Vitti – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica Thatielly Naves Ribeiro – Enfermeira ESF Central Helen Cristina Gonsalves – Enfermeira ESF Rural Barbara Olivia Santos Ferreira – Enfermeira ESF Pioneiros Jaqueline Pereira de Sousa – Enfermeira ESF São Caetano Nadine Berte Ceron Pereira – Enfermeira ESF Bela Vista Leandra Ribeiro Faria – Enfermeira ESF Mutirão Cleonice Teresinha Coppetti – Enfermeira ESF Tropical Cristiana Martins da Conceição – Enfermeira ESF União Keila Cristina Camargo – Enfermeira UBS Garapu Josiane Oliveira da Silva – Enfermeira UBS Serra Dourada / Matinha Adelson Gabriel Sales Lopes da Silva – Enfermeiro UBS Culuene Lisani Tainete Fuchs de Freitas - Professora Núbia Sousa Botelho – Professora Educação Infantil Barbara Ingrid Grigoletto – Representante Secretaria de Assistência Social Magieiane Richcik – Representante Secretaria de Assistência Social Artemisia Vieira dos Santos – Conselheira Tutelar Liza Fernanda Sales Figueiras – Conselheira Tutelar

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Elaborar diagnóstico situacional das coberturas vacinais e propor plano de ação com metas e prazos definidos;

II – Promover integração entre Atenção Básica e Vigilância em Saúde nas estratégias de imunização;

III – Acompanhar e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

IV – Emitir relatórios mensais à Coordenação de Imunização e à Secretaria Municipal de Saúde.

V – Elaborar plano de ação para definir estratégias, responsabilidades e prazos voltados ao cumprimento das metas estabelecidas para o Programa Nacional de Imunizações.

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á periodicamente, podendo convidar outros profissionais e setores para colaboração técnica.